



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 702/91

"REDUZ A LARGURA DA AVENIDA BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

ART.1º - FICA reduzida pela presente Lei a largura da Avenida Bento Gonçalves, no trecho entre a Avenida Brasil e Rua Silva Jardim, de 30,00-metros para 20;00 metros , sendo 13,00-metros de faixa de rolamento e 4,00-metros de passeio público no lado par, e 3,00-metros no lado ímpar.

ART. 2º - ~~A~~ presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de maio de 1991.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO